



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 005/2023

Rescisão do Contrato nº 074/2023, de 23.08.2023, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2023**, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, e de outro a empresa **J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.763.451/0001-79, com sede na Estrada RS T 101, número 6330, KM 85, bairro Bacupari, município Palmares do Sul, RS, CEP: 95.540-000, neste ato representada por seu sócio administrador **JOÃO LUIZ ALVES DE JESUS**, brasileiro, nascido em 15/10/1966, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF: 557.802.370-34, portadora da identidade: 8044072786, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Estrada RS T 101, número 6330, KM 85, bairro Bacupari, município Palmares do Sul, RS, CEP: 95.540-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir o Contrato nº 074/2023, de 23.08.2023, devido a suspensão do Jantar do CTG Sopro do Minuano, evento em comemoração à Semana Farroupilha, que seria realizado no dia 22 de setembro de 2023, de comum acordo, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamação.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO LUIZ ALVES DE JESUS
J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16